



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO
DOS MAPAS 1, 2, E 3

COLUNA A - QUADRO LEGAL DE ESCOLA / QUADRO LEGAL DE INSTITUIÇÃO

Os elementos desta coluna devem ser transcritos do Despacho Conjunto do Secretário Regional do Plano e Finanças e da Educação e das Portarias n^{os} 51-A/2007, 51-B/2007, 51-C/2007 e 51-D/2007, de 26 de Abril de 2007.

COLUNA B - LUGARES DO QUADRO PREENCHIDOS

Indicar número de professores dos quadros de nomeação definitiva e nomeação provisória (PQND e PQNP) que já obtiveram colocação no concurso Interno / Externo quer estejam ou não na escola / instituição.

Os números da coluna **B** devem ser, naturalmente, inferiores ou iguais aos da coluna **A** (**$B \leq A$ sempre**)

Pode excepcionalmente acontecer serem os números da coluna B superiores aos correspondentes da coluna A - por exemplo, no caso dum professor que entrou irregularmente no quadro da escola / instituição porque um professor doutro estabelecimento de ensino escreveu mal o código da escola / instituição de saída e criou assim uma vaga inexistente.

É importante que estes casos sejam detectados para que no próximo Despacho sejam corrigidos.

Para isso, devem os Directores / Presidentes do Conselhos Executivos assinalar estes casos, se os houver, e descrever em observações as razões que, em seu entender, provocaram essas anomalias.

COLUNAS C, D, E, F, G - Pretende-se com o preenchimento destas colunas ter conhecimento de quantos professores do quadro da escola / instituição não se encontram nela em exercício de funções, independentemente dos motivos.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

COLUNA C e D - Número de professores destacados e requisitados.

COLUNA F - Número de professores na situação de licença sem vencimento de longa duração há menos de um ano.

COLUNA H - Número de professores com dispensa total da componente lectiva.
Apenas para efeitos estatísticos.

COLUNA I - Por inexistência de serviço lectivo.
São indicadores do número de vagas negativas a apresentar no concurso.

COLUNAS J e X - Colunas fundamentais para a determinação do número de vagas a abrir no concurso.

Devem figurar **TODAS** as horas, quer de serviço docente, quer de serviço equiparado a docente atribuídas a professores que não pertencem ao quadro da escola / instituição, para determinação de:

$$N=J+X$$

ou

$$N=J$$

Horas atribuídas a:

- * professores contratados;
- * professores dos quadros de outras escolas / instituição (na situação de Preferência Conjugal, ou Requisitados);
- * professores do quadro de zona pedagógica ou vinculados afectos a essa escola;
- * horas atribuídas aos professores em profissionalização e aos orientadores de estágio destacados nessa escola

COLUNA T - NÚMERO TEÓRICO DE VAGAS A ABRIR

Ao dividir o total (x+y) pelo número de horas de um horário completo, com referência a uma componente lectiva de 22 horas semanais, obtêm-se o número de horários que seriam de abrir se não fosse necessário reservar os horários para os docentes do quadro da escola / instituição provisoriamente afastados.

$$1 - T = N/22 \quad (2) - (C+D+E+G+H+I)$$

(2) - arredondamento por defeito



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBSERVAÇÕES AINDA A TER EM CONTA:

Tendo em atenção o sobredimensionamento dos quadros do 2º ciclo do Ensino Básico motivado pelo facto de terem sido atribuídas aos professores do quadro deste ciclo muitas horas de serviço do 3º ciclo do Básico e Ensino Secundário, terão de adoptar-se medidas de reajustamento com a introdução de vagas negativas nos concursos.

Sempre que professores de grupos do 2º ciclo do Ensino Básico estejam a leccionar grupos do 3º ciclo do Ensino Básico e Secundário, ou vice-versa, deverá tal facto ser referido no verso do impresso.

Ex.: 12 horas do 8º A (20) estão a ser leccionadas pelos professores do quadro da escola do 1º grupo (01)

IMPORTANTE:

Estas 12 horas devem vir mencionadas nas colunas respectivas (horas sobrantes) do grupo 20 com a chamada de atenção no verso do impresso.